



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.427
26 DE AGOSTO DE 2021
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 50/2021

Tipo:	Maior preço por Item.
Objeto:	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
REGOVAÇÃO	Com fundamento no disposto do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Máximo Total:	R\$ 15.927,12
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 26 de agosto de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE

DECRETO N.º 410, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3084 de 20 de Novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE	
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0018-2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT.LIXO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –PJ – Conta 98	R\$ 50.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 - Recursos Ordinários Livres		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente da ANULAÇÃO amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial – Conta 21	R\$ 50.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 23 de Agosto de 2021.

HELIO CESAR DA SILVA
Diretor Contábil e Financeiro

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-presidente SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 018/2021

Processo de inexigibilidade de licitação nº. 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Softcam Soluções LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000;

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais e-CPF A1 em nuvem com validade de 36 (trinta e seis) meses;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais);

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 018/2021, processo de inexigibilidade de licitação nº. 05/2021, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) referentes à aquisição de 03 (três) certificados digitais e-CPF A1 em nuvem com validade de 36 (trinta e seis) meses junto à empresa Softcam Soluções LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000.

Ibiporã, 26 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal